



## **EDITAL DE CULTURA Nº 03/2022 DO MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL DE TATUI (SP), PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

A PREFEITURA DE TATUI, por meio do MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL, EQUIPAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL Nº 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017** TORNA PÚBLICO que, no período de 02/05/2022 a 15/06/2022, estarão abertas as inscrições para a **2º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE TATUÍ**, que tem com o objetivo a elaboração de um programa de atividades de cunho cultural, com objetivo de difundir a obra do escritor Paulo Setúbal.

### **1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

1.1. O Prêmio é uma realização da Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e, tem por finalidade, selecionar e premiar propostas artísticas e culturais, nas mais diversas linguagens, para apresentação presencial ou com finalidade de exibição em plataformas digitais. Criando um mecanismo ao Setor Cultural, por meio de recursos públicos, colaborando para reforçar a formação de público e a difusão artística local.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Em função de elaborar e executar um programa de atividades cívicas e de cunho cultural, para integrar a 80ª SEMANA PAULO SETÚBAL que terá sua realização em Agosto de 2022, a Comissão da Semana Paulo Setúbal promove o 2º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE TATUÍ, como objetivo de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana, este Concurso busca:



- a) Manter a produção cultural local através de financiamento público ao Setor da Cultura do município de Tatuí;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Aproximar os artistas do público local;
- d) Difundir e Fomentar a produção cultural do município, por meio do escritor tatuiano “Paulo Setúbal”.

### 3. DO OBJETO/DA PROPOSTA

3.1 Constitui objeto deste Concurso, a premiação de 40 (quarenta) projetos sendo que a **seleção e premiação, será de apenas 01 (uma) proposta por proponente**, de apresentação de projeto de arte e cultura, das mais diversas linguagens culturais.

3.2 As propostas inscritas serão para apresentação/aula individual, dupla ou grupo respeitando todas as orientações sanitárias e do Plano São Paulo e apresentadas pelos proponentes da seguinte forma:

- a) **Gravação de conteúdo**, deverá ser gravado na horizontal, ter boa qualidade de som e imagem, podendo ser gravado com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo. O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer e Google Drive. O Trabalho será exibido no canal do Youtube do Museu Paulo Setúbal.
- b) **Atividades Presenciais**: sendo realizados na programação do calendário cultural do município em seus equipamentos culturais.

3.3 Em caso de grupo, ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, resta claro, sem dúvida, que, em casos de duplas e/ou grupos, o valor da premiação será uma única parcela de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**.



3.4 As apresentações artístico-culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, circo, artes visuais, contação de histórias, literatura, manifestações da cultura popular, entre outros.

3.5 A publicitação nas plataformas digitais online ou das atividades presenciais habilitadas neste edital, acontecerão conforme agendamento feito entre o proponente do Projeto e o Museu Histórico Paulo Setúbal, tendo início na **80ª Semana Paulo Setúbal, em agosto de 2022 e podendo ser realizada até dezembro de 2022.**

3.6 Toda a produção deverá respeitar a **Classificação indicativa LIVRE.**

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

4.1 As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- a) Artistas e profissionais locais ou residentes no município de Tatuí há, pelo menos, 02 anos;
- b) Que estejam inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, Decreto Municipal N° 20.664 de 17 de Julho de 2020.
- c) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

4.2 Na presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- a) Membros da comissão julgadora e/ou sócios;
- b) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 3º grau com membros da comissão julgadora;
- c) Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido neste edital;
- d) Proponentes que não tenham protocolados os Relatórios de Execução de projetos anteriores a este Edital.



## 5. DO CALENDÁRIO

### CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL

- a) Período de inscrições = 02/05 a 15/06/2022
- b) Divulgação dos Inscritos = 21/06/2022
- c) Publicação Parcial do Resultado do Edital = 14/07/2022
- d) Interpelação da Publicação Parcial do Resultado do edital = de 15 a 18/07/2022
- e) Resultado Final dos Projetos Habilitados = 25/07/2022
- f) Interpelação do Resultado Final = de 26 a 29/07/2022
- g) Publicação e Homologação do Resultado Final = 04/08/2022

## 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de que tratam o presente Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através de formulário presente no endereço <https://forms.gle/ieuH5MqZfw7KXiRV8>, entre os dias **02 maio a 15 de junho de 2022**.

6.2 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I – Preenchimento totalmente virtual
- b) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO II – Preenchimento totalmente virtual, contendo: 1. Nome da proposta, objetivo e justificativa; 2. Potencial e relevância da proposta; 3. Objeto da proposta: segmento cultural, atividade desenvolvida; e 4. Currículo do Proponente e do Coletivo Cultural;

### 6.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser apresentados pelos proponentes os seguintes documentos, em **FORMATO PDF** no ato da inscrição:

- Documento digitalizado da carteira de identidade – RG;
- Documento digitalizado do cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Declaração de Residência, respeitando o item 4.1 deste Edital.

6.4 A inscrição será gratuita.



## 7. DA SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) membros – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

7.3 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

a)	Nome da proposta, objetivo e justificativa = 0 a 15 pontos;
b)	Potencial e relevância da proposta = 0 a 15 pontos
c)	Objeto da proposta: segmento cultural, atividade desenvolvida = 0 a 10 pontos
d)	Currículo do Proponente e do Coletivo Cultural = 0 a 10 pontos
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO = 50</b>	

7.4 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “D”, “C”, “B” e “A”, respectivamente.

7.5 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tatuí ([www.tatui.sp.gov.br](http://www.tatui.sp.gov.br)), contendo a lista das propostas selecionadas.

7.6 A Comissão de Avaliação deverá selecionar e premiar o total de **40 (quarenta)** projetos sendo no mínimo:

- 10 (dez) propostas na expressão musical,
- 04 (quatro) propostas na expressão teatral,
- 04 (quatro) propostas na expressão dança,
- 04 (quatro) propostas na expressão arte visual,
- 03 (três) propostas na expressão audiovisual,
- 03 (três) propostas na expressão arte urbana, e



- 03 (três) propostas na expressão Cultura de Tradição e Raiz
- As demais propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação.

7.7 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a Comissão de Avaliação tem autonomia para selecionar e premiar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

7.8 Fica estabelecido o e-mail [cultura@tatui.sp.gov.br](mailto:cultura@tatui.sp.gov.br) para apresentação da Interpelação dos Recursos constante no artigo 05 DO CALENDÁRIO, deste Edital.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão selecionadas até **40 (quarenta)** propostas de apresentações nas variadas linguagens artístico-culturais, que poderão executar as atividades propostas no período de agosto a dezembro de 2022, conforme calendário cultural do município.

8.2 As despesas do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.10.01 – 13.391.0013.2068- Ficha 509.

8.3 Cada Proposta habilitada receberá o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

8.4 O total de Premiação deste Edital é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

## 9. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

9.1 O Proponente deverá trinta (30) dias após o término de execução do Projeto, encaminhar Relatório de Execução da Contrapartida, conforme modelo, anexo III deste edital, contendo: book/clipping com fotos e prints de rede social, matéria de imprensa para arquivo do Museu Histórico Paulo Setúbal. .

9.2 Os contemplados por este Edital que não apresentarem o Relatório de Execução da Contrapartida, anexo III do Edital, em conformidade com o item 9.1, do Edital, ficarão inabilitados de participar de futuros Editais de Cultura, em âmbito municipal, no prazo de 03 anos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1 O proponente, ao enviar a inscrição cederá e autorizará automaticamente ao Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento cultural da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal para difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo de 12 meses a partir da postagem inicial.

10.2 Aos contemplados pelo projeto ficará a convocatória para participar da programação cultural realizado pelo Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento cultural da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal, com o intuito de aproximação e exposição dos trabalhos contemplados para o público, favorecendo a geração de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade dos artistas, estimulando a geração de renda, a fim de criar empregos e produzir receitas, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

10.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos;

10.4 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.

10.5 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.6 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.



10.7 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

10.8 É de inteira responsabilidade do proponente as providências de toda estrutura da execução/realização da proposta.

10.9 O proponente deverá mencionar em todos as atuações de seu trabalho, objeto deste recurso, as logomarcas do Museu Histórico Paulo Setúbal, Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e da Prefeitura de Tatuí e, devendo os mesmos ser encaminhado para aprovação, antes do início da divulgação.

10.10. Nas divulgações textuais deverá constar: “O Projeto foi contemplado pelo Edital de Cultura do 2º Festival de Arte e Cultura de Tatuí.”

10.11. A inscrição do Proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

10.12 Os casos omissos no presente Edital de CONCURSO serão decididos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer em conjunto com a Comissão da Semana Paulo Setúbal (DECRETO MUNICIPAL Nº 21.130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021), não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

10.13 Informações sobre o Edital enviar para o e-mail [cultura@tatui.sp.gov.br](mailto:cultura@tatui.sp.gov.br) ou [concursopauloetubal@gmail.com](mailto:concursopauloetubal@gmail.com).

## 11. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição e Apresentação da Proposta (Preenchimento Virtual)

Anexo II - Declaração de Residência

Anexo III – Modelo de Relatório de Execução Da Contrapartida

**COMISSÃO DA 80ª SEMANA PAULO SETÚBAL**  
**Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento cultural da Secretaria de Esporte, Cultura,**  
**Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal**



**EDITAL DE CULTURA N° 03/2021 DO MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL DE TATUI (SP), PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**2º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE TATUÍ  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Totalmente Virtual)**

<https://forms.gle/ieuH5MqZfw7KXiRV8>

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente

Manifestação Artística

Cadastro Municipal de Cultura

RG

CPF

Endereço;

Contato:

e-mail;

**DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE**

Banco

Agência

Conta Corrente ou Conta Poupança

Favorecido

CPF

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Totalmente Virtual)**

1. Nome da proposta, objetivo e justificativa;
2. Potencial e relevância da proposta;
3. Objeto da proposta: segmento cultural, atividade desenvolvida;
4. Currículo do Proponente e ou Coletivo Cultural.

*Paulo Setúbal*

**EDITAL DE CULTURA N° 03/2021 DO MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL DE TATUI (SP), PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**2º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE TATUÍ**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Preencher e anexar em PDF)**

Baixe o arquivo pelo link: <https://bitly.com/GSspA>

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped.  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ser residente no município de Tatuí/SP há,  
pelo menos, 02 anos, e atualmente resido na \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**EDITAL DE CULTURA N° 03/2021 DO MUSEU HISTÓRICO PAULO SETUBAL DE TATUI (SP), PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**2º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE TATUÍ  
ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA**

Baixe o arquivo pelo link: <https://bitly.com/GSspA>

Projeto:
Proponente:
CPF:
e-mail:
Telefone:

**I – Informar o Cronograma de Ação Realizada inspirada no projeto Apresentado**

**II – Comprovação do Relatório de Atividades**

Data da Realização

Local e Link:

Público:

Outras:

**Anexar fotos e clipping das atividades realizadas conforme comprovação de Relatórios de Atividades. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo proponente.**